



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após a análise do caderno digital, verifico se tratar de processo administrativo referente à aquisição do teste Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto, destinado à avaliação de aspectos de personalidade e cognição de partes processuais, bem como ao atendimento de diversas requisições de materiais permanentes e de consumo desta Corte. A aquisição foi realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor envolvido.

Foi autorizada a contratação direta da empresa CEPAM CENTRO DE ESTUDOS DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA, CNPJ: 34.548.883/0001-90, no valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Nota de Empenho 2024NE0004786 (Id. [1931865](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2001490](#)); e
- Atesto da Divisão de Patrimônio e Material (Id. [2002229](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), referente à nota fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 06/02/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2022434** e o código CRC **FF801A84**.